

369

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

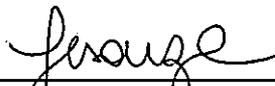
Para: Departamento Jurídico

Data: 29/05/2025

Prezado Senhor

Encaminhamos para análise e emissão de parecer jurídico final o edital de Pregão Eletrônico nº 23/2025.

Atenciosamente,



Juliana Cristina de Souza
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

370

DEPARTAMENTO JURÍDICO.

PARECER JURÍDICO: 228/2025.

ORIGEM: LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

O presente processo licitatório foi instaurado sob a modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 45/2023, visando à aquisição de uma retroescavadeira nova com recurso parcialmente de convenio SECID.

Durante o certame, todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente e pelo instrumento convocatório foram devidamente observados. A empresa vencedora do certame cumpriu todas as condições exigidas, foi devidamente habilitada e apresentou a melhor proposta de preço, dentro do limite máximo estipulado no edital.

Os documentos apresentados pelas empresas participantes foram submetidos à análise pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio, que não identificaram qualquer irregularidade ou inconsistência que pudesse comprometer a lisura do processo.

O procedimento licitatório foi conduzido em conformidade com os princípios da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021), além das normas municipais aplicáveis, especialmente o Decreto Municipal n.º 45/2023, que regulamenta a realização de Pregão Eletrônico no âmbito municipal. Destacam-se os seguintes aspectos:

- As regras do edital foram aplicadas de maneira equânime a todos os participantes, garantindo um processo justo e transparente.

- Todos os prazos (edital publicado em 23/04/2025 - certame realizado em 07/05/2025 - mais de 8 dias úteis) e requisitos estabelecidos no instrumento convocatório foram rigorosamente respeitados.

- A Comissão de Licitação atestou nos autos a regularidade dos documentos, resultando na habilitação da empresa vencedora.

- A empresa vencedora apresentou proposta com o menor preço, em conformidade com o edital e dentro do limite estabelecido.

Diante dos fatos e da legislação aplicável, conclui-se que o processo licitatório foi conduzido de maneira regular, não havendo quaisquer vícios ou irregularidades que comprometam sua validade.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

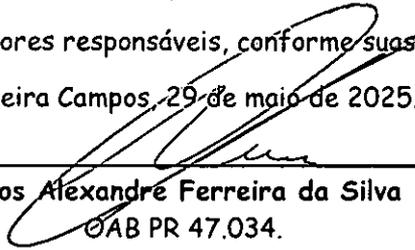
Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

321

Recomenda-se, portanto, a continuidade dos procedimentos administrativos para a formalização dos contratos e a execução do fornecimento dos bens, os quais deverão ser devidamente fiscalizados pelos setores responsáveis, conforme suas atribuições.

Siqueira Campos, 29 de maio de 2025.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.